



Ribeirão Preto, 03 de Janeiro de 2022.

Ofício nº 1288/2022-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Camara Municipal de Ribeirao Preto

Protocolo Geral nº 7886/2022
Data: 10/01/2022 Horário: 15:10
ADM -

Atenciosamente

RENE SCATENA
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 8838/2021

À Sua Excelência
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP

8838
Judeti

Secretaria da
Saúde



Ribeirão Preto, 28 de dezembro de 2021

Prezados,

Em resposta ao requerimento 8838:

1) Por quais motivos o CAPS I mudou de endereço para a Av. Presidente Vargas, nº997? O imóvel utilizado para as atividades do CAPS Infantil, localizado na Avenida Santa Luzia, número 255, teve seu contrato de locação rescindido pelos motivos apresentados nos documentos presentes nas Fls. 07 a 16.

2) Existe alguma licitação ou processo administrativo que prevê reformas estruturais no edifício do CAPS I para o ano de 2022? Não há licitação nem processo administrativo específicos para o CAPS I para o próximo ano.

3) Existem problemas recorrentes de infraestrutura do edifício do CAPS I como problemas de telhado, vazamento de esgoto, falta de manutenção do edifício, e outros? O atual prédio onde se localiza o CAPS infantil Luiz Carlos de Souza tem apresentado reiterados problemas relacionados à infiltração de água que tem provocado alguns danos a sua estrutura física. Nesse sentido, estamos em contato com a Divisão de Manutenção da Secretária da Saúde e o proprietário do imóvel para realizar os reparos com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Gabriela Silva Furtado

Arquiteta da Equipe Técnica do
Departamento de Planejamento em Saúde



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

Ribeirão Preto, 17 de abril de 2020.

À Benvenuto Merloto, Elisa Merloto e Juliano Merloto

A/C Elisa Merloto

Assunto: Rescisão do contrato de locação 004/2016

Processo Administrativo: 02.2016.007682-6

NOTIFICAÇÃO


É a presente para **NOTIFICAR** V. S.^a que nos termos da cláusula nor a do contrato e dos art. 6º e 9º, IV da Lei Federal n. 8.245/1991 esta Secretaria está denunciando a locação firmada através do contrato 004/2016.


Considerando os documentos que comprovam o risco de deslizamentos apontados pela Defesa Civil de Ribeirão Preto e Secretaria do Meio ambiente (anexo) comunicamos que o **CONTRATO 004/2016** está sendo rescindido e que o imóvel será desocupado no prazo de 30 dias quando será feita a entrega das chaves ao locador.

O Locatário sempre cumpriu com suas obrigações não estando nesta data com débitos de alugueres, ou outras obrigações.

Informamos por fim que as prestações que vencerem posteriormente à rescisão do contrato de locação serão desconsideradas, pois a relação contratual não mais existirá; além disso, não será devida nenhuma multa contratual, conforme pactuado entre as partes e previsto no artigo 4º, paragrafo único da Lei nº 8245/91.

A presente notificação, expressamente, se presta ao registro oficial do encerramento do contrato.


Tatiana dos Reis Balaniuc M. Moreira
Diretora do Depto. de Informática
- Estatística, Controle e Auditoria


Prof. Dr. Sandro Scarpellini
Secretário Municipal de Saúde
CRM: 66629

Secretaria Municipal da Saúde – Gestão de Convênios e Contratos
Rua Prudente de Moraes nº 457 – Centro – Fone: (16) 3977-9449
Ribeirão Preto – SP / CEP 14015-100



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO

AV. SANTA LUZIA, 255 – (CAPS Luiz Carlos de Souza – Secr. da Saúde – PMRP)

BAIRRO: JARDIM SUMARÉ – RIBEIRÃO PRETO – SP

CADASTRO: 6984 – MATRÍCULA: 0074656


Em vistoria realizada na tarde do dia 07/04/2020 por esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente e pela Defesa Civil do Município de Ribeirão Preto, foi constatado que devido ao fato do imóvel ter sido implantado em terreno originário de área de extração de basalto e que, para tal exploração há necessidade de adoção de explosivos, e não tendo a Municipalidade equipamentos necessários para medição, que possam atestar a estabilidade da encosta, e que a ação da vegetação existente possa estar contribuindo, tanto para manter a estabilidade da encosta quanto para que esta instabilidade em constante alteração.

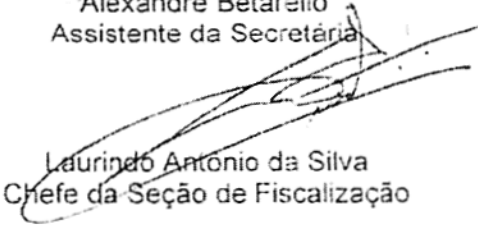
Ainda que tenha sido expedida por esta Secretaria de Meio Ambiente Autorização de Extração, emitida em 23/12/2019, de espécies arbóreas relacionadas em ofício da SMS – Secretaria Municipal da Saúde nº 4816/2019-DAF, e enviada através do ofício nº 507/2019 – SMMA-S para CLU – Coordenadoria de Limpeza Urbana, onde a mesma responde em ofício nº 33/2020 – CLU-40, não ter condições técnicas para executar as extrações, e que põe em risco o imóvel e seus usuários.


Sugerimos que seja realizado um estudo geológico, à custa do proprietário do imóvel, para indicar o procedimento de contenção adequado à estabilidade da encosta, para que o imóvel seja utilizado com segurança.

Segue em anexo relatório fotográfico, cadastro do imóvel, ofícios e autorização.

Ribeirão Preto, 03 de abril de 2.020.


Alexandre Betarello
Assistente da Secretária


Laurindo Antonio da Silva
Chefe da Seção de Fiscalização


Renato Cabral Catita
Coordenador da Defesa Civil









